

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC**  
**CENTRO DE ARTES – CEART**  
**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES - PROF-ARTES**

**EDITAL Nº 02/2018**

**EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES (PROF-ARTES)**

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES) em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo Capítulo V do Regimento PROF-ARTES, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso. O Exame será regido por este Edital e executado pelo Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC.

**I – DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES**

- 1.1. O Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES) é um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Artes, com duração de 24 meses, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. O programa tem como objetivo capacitar professores da rede pública de ensino, na área de Artes, para o exercício da docência na Educação Básica, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no País.
- 1.2. O PROF-ARTES é um curso com aulas presenciais e duas disciplinas de Fundamentação semipresenciais, com oferta simultânea nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.3. É exigência a presença em disciplinas oferecidas no Campus selecionado pelo candidato e presença regular nas reuniões de orientação, bem como a realização de pesquisa no contexto escolar. Além disso, o aluno deverá manter no mínimo dez horas de atividade em sala de aula ministrando a disciplina de Artes (Música, Teatro, Artes Visuais ou Dança), caso seja classificado para receber bolsa.
- 1.4. O Curso conduz ao título de Mestre em Artes sendo coordenado pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).
- 1.5. As instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROF-ARTES são denominadas IES Associadas e são responsáveis pela execução do curso (Apêndice A).
- 1.6. O PROF-ARTES pertence à área de concentração ENSINO DE ARTES e estrutura-se com duas linhas de pesquisa:

**a) Processos de ensino, aprendizagem e criação em artes:** Esta linha investiga os processos de ensino, aprendizagem e criação em artes, relacionando as práticas formativas e suas conexões com as linguagens artísticas das Artes Visuais, da Dança, da Música, do Teatro, além de seus desdobramentos midiáticos. Concentra-se nessa linha estudos que aproximam as práticas artísticas e os processos de ensino.

**b) Abordagens teórico-metodológicas das práticas docentes:** Esta linha volta-se para as relações entre as abordagens teóricas e metodológicas relativas ao ensino das Artes Visuais, da Dança, da Música, do Teatro, além de seus desdobramentos midiáticos. Concentram-se nessa linha estudos dedicados ao recorte metodológico e experimental das práticas em sala de aula.

**II - DAS VAGAS**

- 2.1 O PROF-ARTES oferecerá **204 (duzentas e quatro) vagas** distribuídas entre as IES Associadas. Os quantitativos de vagas para ingresso em cada uma das IES estão relacionados na Tabela 1.

Tabela 1: vagas por área em cada IES da Rede Nacional do PROF-ARTES

IES	ÁREA DE ARTES			TOTAL VAGAS
	Música	Artes Cênicas	Artes Visuais	
UDESC	08	08	04	20
UNESP	03	05	05	13
UFBA	06	07	07	20
UNB	12	20	-	32
UFC	10	02	02	14
UFMA	06	09	09	24
UFRN	-	07	06	13
UFPA	03	08	04	15
UFPB	-	16	-	16
UFU	-	17	07	24
UFMG	02	07	04	13
<b>Total</b>				<b>204</b>

2.2 O Curso se reserva o direito de não preencher as vagas previstas neste Edital.

2.3 Em cumprimento às eventuais leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação de cada Instituição Associada integrante da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar, no que couberem, as regras definidas pelas próprias Instituições Associadas acerca do tema, conforme Apêndice I deste Edital.

### III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO EXAME NACIONAL DE ACESSO

3.1 Poderão participar do Exame Nacional de Acesso candidatos que atendam e comprovem, ao realizar a inscrição, todas as exigências abaixo:

- a) Ser portador de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação em qualquer área de formação. Forma de comprovação: cópia digitalizada frente e verso do Diploma, em formato PDF.
- b) Pertencer ao quadro permanente de servidores concursados, em efetivo exercício, em instituições de ensino da rede pública de Educação Básica. Forma de comprovação: cópia digitalizada em formato PDF do último contracheque (omitir valores). A cópia do ato de nomeação é aceita somente quando não houve o processamento do primeiro contracheque em tempo hábil à inscrição.
- c) Atuar no âmbito da Educação Básica em modalidade formal, estar em exercício em sala de aula, ministrando aulas de Artes no momento de inscrição neste processo seletivo e durante o curso. Forma de comprovação: declaração digitalizada, em formato PDF, informando as duas situações, em papel timbrado e devidamente assinado e carimbado pela autoridade da Secretaria da Educação da respectiva rede pública de ensino.
- d) Comprometer-se, durante o período de realização do mestrado, a manter carga horária de ensino de Artes em no mínimo 10 horas/aula e, no caso dos estudantes que receberem a bolsa de estudos, no máximo 20 horas/aula, em instituições de ensino da rede pública de Educação Básica. Forma de comprovação: declaração de próprio punho, assinada e digitalizada, em formato PDF, onde declare a condição do item “d”.
- e) Currículo Lattes (ver [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)). Forma de comprovação: cópia em PDF do currículo Lattes com informações sobre atividade profissional, produção artística e acadêmica, pesquisa e publicações.
- f) Memorial descritivo e Projeto de Trabalho (conforme roteiro indicado no Apêndice C deste edital). Forma de comprovação: cópia em PDF do Memorial descritivo e Projeto de Trabalho.
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme valores e procedimentos indicados no Anexo II deste edital. Forma de comprovação: cópia do comprovante de pagamento em PDF.

### IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional do Regimento do PROF-ARTES, das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em qualquer retificação e normas complementares que vierem a ser publicadas, com vistas ao Exame Nacional de Acesso, objeto deste Edital.

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Exame Nacional de Acesso, além de responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.4 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.5 O candidato deverá efetuar uma única inscrição, atendendo ao disposto nos Capítulos IV e V deste Edital, identificando a IES Associada onde pretende realizar o Exame Nacional de Acesso, bem como o curso de forma presencial.

4.6 Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição não será permitido substituir o local de realização das provas.

## V - DA INSCRIÇÃO – ETAPA I

5.1 A inscrição será feita via internet na página web do CEART/UDESC, acessando o link: <https://eventos.virtual.udesc.br/a3d73be94d97> a partir das **18h do dia 19 de fevereiro de 2018 até às 23h59 do dia 05 de abril de 2018**, observando o horário local de Brasília, exceto para as vagas da UFPB, cuja inscrição será realizada conforme orientações do Anexo II.

5.2 O PROF-ARTES não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, erro de digitação do e-mail, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, principalmente próximo ao horário de encerramento das inscrições.

### **ATENÇÃO!**

- Informar e-mail ativo, para recebimento do comprovante de inscrição, o qual será gerado e enviado automaticamente quando da finalização da inscrição.
- É de responsabilidade do candidato verificar o recebimento do comprovante por e-mail, na caixa de entrada, caixa de spam ou lixeira.

5.3 Para se inscrever, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- 1º. Preparar a documentação a ser anexada no ato do preenchimento do formulário eletrônico, conforme destacado no item 3.1. Os respectivos documentos deverão ser enviados em arquivo PDF (arquivos em outro formato não serão aceitos).
  - 2º. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição se for o caso e gerar um arquivo em PDF do comprovante.
  - 3º. Preencher integralmente o Formulário de Inscrição disponível em: <https://eventos.virtual.udesc.br/a3d73be94d97> e anexar eletronicamente os respectivos comprovantes exigidos item 3.1. Para a inscrição na UFPB, ver as orientações do Anexo II.
- a) Se for o caso, preencher o item específico no Formulário de Inscrição referente ao Requerimento de Atendimento Especial (exceto para as inscrições às vagas da UFPB, o candidato deverá preencher o Anexo V).

5.4 Ao finalizar a inscrição será enviado (ao e-mail indicado pelo candidato no formulário de inscrição) um comprovante de inscrição. O mesmo deverá ser impresso e apresentado no local das provas juntamente com um dos documentos de identificação constante no item 8.3.

## VI - NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá:

- a) Preencher no formulário de inscrição a descrição das necessidades especiais (UFPB – Anexo V).

6.2 As respectivas IES Associadas analisarão cada requerimento e atenderão à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.3 A condição diferenciada de que trata o subitem 6.1 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 5.1.

6.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.5 A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.6 A candidata lactante somente poderá se retirar da sala de realização das provas acompanhada por fiscal que permanecerá com ela todo o tempo da amamentação.

## VII – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO - ETAPA II

7.1 A validação da inscrição será divulgada a partir das **18h do dia 26 de abril de 2018**, página web do CEART/UESC, [www.ceart.udesc.br/profartes](http://www.ceart.udesc.br/profartes), observando o horário local de Brasília.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

8.1 Os candidatos farão provas:

- a) PROVA ESCRITA - Etapa III: de caráter eliminatório, com duas questões dissertativas (a bibliografia indicada encontra-se no Apêndice B).
- b) PROVA DE ARGUIÇÃO - Etapa IV: de caráter eliminatório e classificatório, realizada a partir da análise do Memorial Descritivo dos candidatos (ver roteiro no Apêndice C).

8.1.1 A Prova de Arguição poderá ser gravada em áudio e vídeo.

8.2 Para acesso ao local das provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição impresso e um dos documentos de identificação descritos no subitem 8.3, e assinar lista de presença.

8.3 Serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação.

8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento de identificação com foto.

8.5 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.6 São de responsabilidade exclusiva dos candidatos a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado neste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de prova, e chegada ao menos com **30 (trinta) minutos** de antecedência do fechamento das portas.

8.7 O candidato que chegar após as **14h** não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Exame, observando o horário local de Brasília.

8.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.9 Durante a realização da prova não será permitido aos candidatos portar arma, celular (ligado ou não), câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, nem corretivo.

- 8.10 As IES Associadas não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.
- 8.11 Ao receber a folha de Prova, o candidato se identificará somente com o número do CPF, preservando-se, assim, a correção anônima da prova.
- 8.12 O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua folha de Prova e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
- 8.13 Não será permitido que marcações na folha de Prova sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela IES Associada.
- 8.14 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova não mais terá acesso ao referido local.
- 8.15 Será eliminado do exame nacional de acesso o candidato que durante a realização da prova:
- For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - For surpreendido portando celular, gravador, receptor, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
  - Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
  - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
  - Afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de Prova;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do exame nacional de acesso;
  - Identificar-se em qualquer parte da folha de Prova.
- 8.16 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.17 Ao retirar-se definitivamente da sala de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de Prova e a folha de resposta.

## IX - DA PROVA ESCRITA – ETAPA III

- 9.1 A Prova Escrita será aplicada no dia **11 de maio de 2018 no horário das 14 às 18 horas**, nos municípios sedes das IES Associadas ao PROFARTES, observando o horário local de Brasília.
- 9.2 Os endereços das IES Associadas encontram-se no Apêndice A, sendo que a indicação da sala, andar e outras informações de localização de salas serão divulgadas na página web do CEART/UEDESC, [www.ceart.udesc.br/profartes](http://www.ceart.udesc.br/profartes), e/ou murais das respectivas IES Associadas, no dia que antecede a prova.
- 9.3 A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, exceção feita ao candidato portador de necessidades educacionais especiais e/ou às candidatas lactantes, que tenham solicitado tempo adicional no ato da inscrição (**para a UFPB, ver Anexo V**, o qual deverá ser incorporado junto aos demais documentos e será objeto de deferimento pela Coordenação Local do PROF-ARTES). Esses candidatos terão 1 (uma) hora a mais para realização das provas.
- 9.4 O candidato deverá realizar a leitura da prova e responder às duas questões dissertativas no tempo estabelecido no subitem 9.3.

## X - DA PROVA DE ARGUIÇÃO - ETAPA IV

- 10.1 A Prova de Arguição será realizada no período de **13 a 15 de junho de 2018** e aplicada somente aos candidatos aprovados na prova escrita.
- 10.2 O local e horário da prova de arguição serão divulgados a partir das 18h, no dia 08 de junho de 2018, nos murais e/ou página web do respectivo programa em que o candidato se inscreveu (conferir Apêndice A), bem como na página web do CEART/UEDESC, [www.ceart.udesc.br/profartes](http://www.ceart.udesc.br/profartes), observando o horário local de Brasília.

10.3 Na Prova de Arguição será avaliada a relação do candidato com práticas artísticas na escola, com base no Memorial Descritivo apresentado na inscrição.

10.4 Durante Prova de Arguição do Memorial Descritivo não será aceita a incorporação de documentos.

## **XI – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO**

11.1 **PROVA ESCRITA.** A nota da Prova Escrita terá peso 1 (um) e valerá, no máximo 10,0 (dez) pontos, sendo aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova Escrita.

11.2 A Prova Escrita será avaliada, isoladamente, por no mínimo dois examinadores, e a nota da prova será o resultado obtido pela média aritmética das notas por eles atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal.

11.3 Critérios avaliados na Prova Escrita: conhecimento da Bibliografia indicada no Apêndice B e articulação crítica entre os autores indicados neste Edital (50% da nota); capacidade de articulação desta Bibliografia com outros conhecimentos do candidato (25%); clareza e coesão textual (25% da nota).

11.4 O resultado da prova escrita será divulgado a partir das **18h, do dia 08 de junho de 2018**, nos murais e/ou nas páginas *web* das IES Associadas e da UDESC, observando o horário local de Brasília.

11.5 Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita participarão da Prova de Arguição.

11.6 **PROVA DE ARGUIÇÃO.** A nota da Prova de Arguição terá peso 1 (um) e valerá no máximo 10,0 (dez) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova de Arguição.

11.7 A Prova de Arguição será avaliada, por no mínimo dois examinadores, e a nota da prova será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal.

11.8 Na PROVA DE ARGUIÇÃO será avaliada a relação da trajetória do candidato com práticas artísticas no ensino formal considerando o âmbito da Educação Básica, e sua projeção de atividade no PROF-ARTES. Será considerado 70% da pontuação em relação à consistência da trajetória do candidato no que se refere às práticas artísticas na escola e 30% com relação ao projeto de trabalho no curso de Mestrado.

11.9 O resultado da prova de Arguição será divulgado a partir **das 18h do dia 18 de junho de 2018**, página web do CEART/UDESC, [www.ceart.udesc.br/profartes](http://www.ceart.udesc.br/profartes), e nas páginas web das IES Associadas, observando o horário local de Brasília.

## **XII – NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

12.1 A nota final será obtida com o resultado da média aritmética das notas da Prova Escrita e da Prova de Arguição com arredondamento de uma casa decimal.

12.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) na nota final. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo Programa. Serão selecionados para matrícula no curso os candidatos com maior nota até o número de vagas disponíveis em cada IES Associada, conforme item 2.1.

12.3 O resultado final será publicado a partir das **16h do dia 25 de junho de 2018**, com os candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis do Edital, por ordem decrescente da nota final, por IES Associada e por área, observando-se o horário local de Brasília.

12.4 No caso de empate entre candidatos, no limite do número de vagas, será aprovado o candidato com maior idade, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Demais critérios de desempate poderão ser seguidos de acordo com Resoluções específicas das próprias Instituições Associadas.

12.5 Os resultados do Exame Nacional de Acesso terão validade apenas para ingresso no período letivo 2018.2.

12.6 O PROF-ARTES poderá realizar chamadas de candidatos aprovados em classificação subsequente, considerando concessão de vagas de Convênios entre agências de Fomento, recursos ou desistências na matrícula.

### **XIII – DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

13.1 O candidato que desejar entrar com pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições, bem como em cada etapa de caráter eliminatório do processo seletivo, poderá fazê-lo na Secretaria da respectiva IES, em até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado das etapas III e IV, por meio de formulário próprio, disponível no Anexo VII.

13.2 A Coordenação do Programa responderá os pedidos de reconsideração/recurso ao Candidato, por e-mail, em até 3 (três) dias úteis a partir do momento da apresentação dos pedidos.

### **XIV – DA MATRÍCULA - ETAPA V**

14.1 Cada Instituição Associada definirá e tornará público, a data, o local e o horário de realização da matrícula, cumprindo os prazos definidos no item 17.1 deste Edital.

14.2 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender integralmente as normas estabelecidas pelo Regimento do Curso e pelo presente Edital.

14.3 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada **frente e verso** do Diploma do curso de graduação;
- b) Original e cópia do RG e CPF;
- c) Original e cópia da certidão de nascimento ou de certidão de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>
- e) Certificado original de proficiência em Língua Estrangeira, inglês, espanhol ou francês conforme Apêndice D. O candidato que não possuir certificação deverá assinar um Termo de Compromisso, na Secretaria do Programa, para entrega da certificação até o 18º mês do curso;
- f) Declaração original de que é professor concursado e que está em exercício em sala de aula, ministrando aulas de Arte (em papel timbrado e devidamente assinado e carimbado pela autoridade da Secretaria de Educação da respectiva rede de ensino).

14.4 O candidato que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá a vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação do candidato subsequente, que obteve nota mínima de 7,0 (sete) e que não foi contemplado na primeira chamada de aprovados.

### **XV - DAS BOLSAS**

15.1 A aprovação do candidato não é garantia de concessão de bolsa de estudo.

15.2 A concessão da bolsa de estudo é de exclusiva competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, como agência financiadora, em consonância com suas regras e normativas vigentes, o estabelecido neste Edital e demais normas do PROF-ARTES.

15.3 A concessão do quantitativo de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária e aprovação da CAPES; a cota de bolsa para cada Instituição Associada será publicada na página web do CEART/UDESC, <http://www.udesc.br/ceart/profartes>, com possibilidade de remanejamento de bolsas excedentes caso a quantidade de alunos habilitados seja inferior ao quantitativo disponibilizado.

15.4 Trinta por cento (30%) dos alunos matriculados poderão ter direito a bolsa da CAPES/UAB, conforme disponibilidade de recursos CAPES, desde que não recebam nenhuma outra modalidade de bolsa e se comprometam a permanecer atuando na Educação Básica por um período de não menos de 5 (cinco) anos após o término do Mestrado, conforme o Art. 2º da Portaria MEC n. 289/2011.

15.5 A indicação dos candidatos à bolsa CAPES/UAB será efetuada pela nota de classificação final do candidato de acordo com o número de bolsas disponíveis em cada IES Associada.

### **XVI - DO HORÁRIO DAS AULAS**

16.1 As aulas poderão ser ministradas em qualquer dia da semana, exceto domingos e feriados, conforme determinação do Colegiado Local de cada unidade que integra a Rede Nacional.

## XVII – DO CALENDÁRIO

17.1 As etapas deste processo seletivo se darão conforme o cronograma apresentado na Tabela 2, respeitando-se sempre o horário local de Brasília.

Tabela 2: Cronograma

ETAPA I	Inscrição on-line	Das 18h do dia 19/02/18 até as 23h59 do dia 05/04/18. Página web: <a href="https://eventos.virtual.udesc.br/a3d73be94d97">https://eventos.virtual.udesc.br/a3d73be94d97</a> ( <b>exceto UFPB</b> cujas orientações encontram-se no Anexo II)
ETAPA II	Validação da Inscrição	Divulgação Dia: 26/04/18 Horário: a partir das 18h Local: <a href="http://www.udesc.br/ceart/profartes">http://www.udesc.br/ceart/profartes</a> , e/ou páginas e/ou murais das respectivas IES
ETAPA III	Prova Escrita	Dia: 11/05/18 Horário: 14h às 18h Local: na universidade escolhida (endereço no Apêndice A deste Edital)
	Resultado da Prova Escrita, aptos à etapa IV	Dia: 08/06/18 Horário: a partir das 18h Local: <a href="http://www.udesc.br/ceart/profartes">http://www.udesc.br/ceart/profartes</a> e/ou páginas e/ou murais das respectivas IES
ETAPA IV	Prova de Arguição (local e data)	Dia: 13 a 15/06/18 Local, data e horário: a definir pela respectiva IES Associada (endereço no Apêndice A deste Edital), e informado no ato da divulgação do resultado da prova escrita
	Resultado da prova de Arguição	Dia: 18/06/18 Horário: a partir das 18h Local: <a href="http://www.udesc.br/ceart/profartes">http://www.udesc.br/ceart/profartes</a> , e/ou páginas e/ou murais das respectivas IES
ETAPA V	Resultado Final, aptos à matrícula	Dia: 25/06/18 Horário: a partir das 16h Local: <a href="http://www.udesc.br/ceart/profartes">http://www.udesc.br/ceart/profartes</a> e/ou murais das respectivas IES
	Matrícula	As datas serão informadas quando da divulgação do resultado final do Processo Seletivo por meio das páginas web e/ou murais das respectivas IES
Início das Aulas		Segundo semestre de 2018

## XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O candidato poderá obter informações referentes ao Exame Nacional de Acesso por meio da página web do CEART/UEDESC, [www.ceart.udesc.br/profartes](http://www.ceart.udesc.br/profartes), bem como nas páginas dos portais das respectivas IES (ver endereços eletrônicos no Apêndice A).

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados via internet, na página web do Centro de Artes da UDESC, [www.ceart.udesc.br/profartes](http://www.ceart.udesc.br/profartes), assim como nos portais das respectivas IES Associadas.

18.3 O curso deverá ser realizado na mesma IES Associada em que o candidato realizar o Exame Nacional de Acesso.

18.4 Não há possibilidade de transferência entre as IES Associadas.

18.5 Os resultados do Exame Nacional de Acesso terão validade apenas para ingresso no período letivo 2018.2.

18.6 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao PROF-ARTES na IES Associada após a inscrição e enquanto estiver participando do Exame Nacional de Acesso.

18.7 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço residencial, telefone e e-mail.

18.8 Com base na autonomia universitária, prevista no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a UDESC e as IES Associadas reservam-se o direito de manter todo o material de aplicação do Exame Nacional de Acesso arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse período, de reciclá-lo.

18.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Comitê Gestor do PROF-ARTES.

18.9 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 19 de Fevereiro de 2018.

**MARIA CRISTINA DA ROSA FONSECA DA SILVA**  
DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ARTES – CEART

**APÊNDICE A - EDITAL Nº 02/2018 PROF-ARTES. RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS**

As informações relativas a cada Instituição Associada na tabela abaixo são de exclusiva responsabilidade da respectiva Coordenação.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UDESC) – FLORIANÓPOLIS/SC**

Centro de Artes – CEART

Secretaria do Mestrado Profissional em Artes – PROF-ARTES

Av. Madre Benvenuta, 1907 – Bairro Itacorubi

CEP 88.035-901 Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321-8370 (de terça a sexta-feira no período vespertino)

Página web: <http://www.udesc.br/ceart/profartes>

E-mail: [profartes@udesc.br](mailto:profartes@udesc.br)

Inscrição: <https://eventos.virtual.udesc.br/a3d73be94d97>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA (UNESP) - SÃO PAULO/SP**

Seção Técnica de Pós-Graduação

Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 – Barra Funda

CEP 01140-070 São Paulo/SP

Fone: (11) 3393-8633

Página web: [www.ia.unesp.br/#!/pos-graduacao/](http://www.ia.unesp.br/#!/pos-graduacao/)

E-mail: [posgraduacao@ia.unesp.br](mailto:posgraduacao@ia.unesp.br)

Inscrição: <https://eventos.virtual.udesc.br/a3d73be94d97>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)**

Instituto de Humanidades, Artes e Ciências/IHAC – PROFARTES

Av. Adhemar de Barros, s/n, Ondina

CEP 41170-115 Salvador/BA

Fone: (71) 3283-6797

Página web: [www.ihac.ufba.br](http://www.ihac.ufba.br)

E-mail: [profartes@ufba.br](mailto:profartes@ufba.br)

Inscrição: <https://eventos.virtual.udesc.br/a3d73be94d97>

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) – BRASÍLIA/DF**

Campus Darcy Ribeiro - Complexo das Artes Cênicas – 1º Andar, sala B1 44 – Coordenação Mestrado Profissional/

ProfArtes - Asa Norte - Brasília/DF

CEP 70910-900

Fone: (61) 3107- 1064

Página web: [www.ida.unb.br/profartes](http://www.ida.unb.br/profartes)

E-mail: [profartes@unb.br](mailto:profartes@unb.br)

Inscrição: <https://eventos.virtual.udesc.br/a3d73be94d97>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) – FORTALEZA/CE**

Av. da Universidade, 2853 - Benfica

CEP 60020-181 Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9224 / 9223

E-mail: [profartesufc@gmail.com](mailto:profartesufc@gmail.com)

Inscrição: <https://eventos.virtual.udesc.br/a3d73be94d97>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA) – SÃO LUÍS/MA**

Campus do Bacanga - Departamento de Artes

Av. dos Portugueses, 1966

CEP 65.080-805 São Luís/Maranhão

Fone: (98) 3272-8396 / 8397

Página web: [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao\\_stricto.jsf?lc=pt\\_BR&idPrograma=1338](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1338)

E-mail: [sec.ppgartes@ufma.br](mailto:sec.ppgartes@ufma.br)

Inscrição: <https://eventos.virtual.udesc.br/a3d73be94d97>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN) – NATAL/RN**

Campus Universitário – Lagoa Nova

Programa de Pós-graduação em Ensino de Artes - Departamento de Artes

Av. Senador Salgado Filho, 3000

CEP 59.078-900 Natal/RN

Fone: (84) 3342-2340

Página web: <http://www.udesc.br/ceart/profartes>  
E-mail: [profartes.ufpn@gmail.com](mailto:profartes.ufpn@gmail.com)  
Inscrição: <https://eventos.virtual.udesc.br/a3d73be94d97>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA) – BELÉM/PA**

Programa de Pós Graduação em Artes – PPGARTES  
Coordenação do Mestrado Profissional em Artes – PROF-ARTES  
Avenida Governador Magalhães Barata, n.º 611  
CEP 66060-281 Belém/PA  
Fone: (91) 3249-2905 / 3222-9140  
Página web: <http://ppgartes.propesp.ufpa.br/index.php/br/>  
E-mail: [profartes@ufpa.br](mailto:profartes@ufpa.br)  
Fones: (91) 3249-2905 / (91) 3222-9140  
Inscrição: <https://eventos.virtual.udesc.br/a3d73be94d97>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB) – JOÃO PESSOA/PB**

Centro de Comunicação, Turismo e Artes  
Departamento de Artes Cênicas  
Cidade Universitária  
CEP 58051-900  
Fone: 83 3216 7920  
Página web: [www.ufpb.br/pos/profartes](http://www.ufpb.br/pos/profartes)  
E-mail: [Profartes@ccta.ufpb.br](mailto:Profartes@ccta.ufpb.br)  
Inscrição: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU) – UBERLÂNDIA/MG**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Artes  
Avenida João Naves de Ávila, n° 2121 Bairro Santa Mônica  
CEP 38.408-144 – Uberlândia/MG  
Fone: (34) 3230-9427  
Página web: [www.iarte.ufu.br/mestrado-profissional-em-artes](http://www.iarte.ufu.br/mestrado-profissional-em-artes)  
E-mail: [profartesufu@gmail.com](mailto:profartesufu@gmail.com)  
Inscrição: <https://eventos.virtual.udesc.br/a3d73be94d97>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG) - BELO HORIZONTE/MG**

Escola de Belas Artes – PROF-ARTES  
Av. Antônio Carlos, 6627  
CEP 31270-901 Belo Horizonte/MG  
Fone: (31) 3409-5260  
Página web: [www.eba.ufmg.br](http://www.eba.ufmg.br)  
E-mail: [posartes@eba.ufmg.br](mailto:posartes@eba.ufmg.br)  
Inscrição: <https://eventos.virtual.udesc.br/a3d73be94d97>

**APÊNDICE B - EDITAL Nº 02/2018 PROF-ARTES. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA****Para todas as áreas**

DEWEY, J. Ter uma experiência. In: DEWEY, J. *Arte como experiência*. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p.109-141.

**Artes Visuais**

BARBOSA, Ana Mae. *A imagem no ensino de Arte: anos oitenta e novos tempos*. São Paulo: Perspectiva, 2010. (edição revisada)

COUQUELIN, Anne. *Arte contemporânea: uma introdução*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

**Artes Cênicas**

DESGRANGES, Flávio. *Pedagogia do Teatro: provocações e dialogismo*. São Paulo: HUCITEC, 2010.

GUÉNOUN, Denis. *O Teatro é necessário?* São Paulo: Perspectiva, 2004. Vou alterar este autor.

**Música**

SOUZA, Jusamara (Org.). *Aprender e ensinar música no cotidiano*. Porto Alegre: Sulina, 2008.

LOPES, Helena; ZILLES, José Antônio B. *Música e Educação: sériediálogos com o som*. 2015

**APÊNDICE C - EDITAL Nº 02/2018 PROF-ARTES. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE TRABALHO PROF-ARTES – MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES**

- A formatação do texto e inclusão de imagens fica a critério do candidato, não devendo ultrapassar 10 (dez) páginas (o Memorial Descritivo não deverá trazer capa).

- O arquivo deverá estar no formato PDF, e no máximo com 1024 KB.

1. PRIMEIRA PÁGINA: no cabeçalho **indicar nome completo, e-mail e local de trabalho do candidato.** Deve, em um parágrafo, mostrar o foco de interesse de pesquisa do candidato e sua articulação com a linha de pesquisa escolhida.
2. ATIVIDADES: deve apresentar a trajetória pessoal do candidato explicitando as relações entre seus estudos e suas experiências como docente e/ou artista. Também devem ser explicitados os vínculos do candidato com as práticas educacionais.
3. OBJETIVOS: devem relacionar a experiência do candidato com seus objetivos de estudo no PROF-ARTES, comentando as repercussões que o curso terá em suas práticas profissionais.
4. PROJETO DE TRABALHO: descrição das atividades de pesquisa pretendidas no contexto do curso. O candidato deverá apresentar em até 3 (três) páginas um tema de trabalho que será realizado no decorrer do curso no âmbito da escola, sob orientação de um professor. Consiste este ponto em resumo de um projeto de pesquisa e atividade com o tema de escolha do candidato.
5. BIBLIOGRAFIA: neste item o candidato deve listar e comentar suas principais leituras relacionadas com a área temática do curso e com seus objetivos de estudo. Devem estar incluídos no mínimo 5 (cinco) livros com os respectivos comentários, considerando a bibliografia do Anexo. O objetivo é que os candidatos demonstrem seus conhecimentos das fontes pertinentes aos seus estudos, bem como sua disponibilidade e acesso para a pesquisa. O candidato deve demonstrar, igualmente, a capacidade de relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas e o problema de sua pesquisa.

**APÊNDICE D - EDITAL Nº 02/2018 PROF-ARTES. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

A comprovação da proficiência em Língua estrangeira, conforme Resolução Nº. 02/2015 – PROF-ARTES, será realizada mediante a apresentação dos seguintes comprovantes:

§ 1º Certificado de proficiência em língua estrangeira conforme Art 2º, em nível intermediário ou instrumental II, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, sendo este cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

§ 2º Declaração de aprovação em teste de proficiência em língua estrangeira conforme Art 2º, comprovando aproveitamento mínimo de 70%, nível intermediário ou instrumental II, emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, sendo o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso;

§ 3º Certificado de conclusão de curso em língua estrangeira conforme Art 2º, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, sendo o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

§ 4º Certificado de conclusão de curso ou declaração de proficiência em língua estrangeira conforme Art 2º emitido por instituições de ensino superior.

§ 5º Diploma de graduação em licenciatura ou em Letras com habilitação em língua estrangeira conforme Art 2º;

§ 6º Comprovante original de aprovação em prova de leitura e compreensão de língua estrangeira conforme Art 2º, em seleção de mestrado anterior, realizada em instituição nacional ou estrangeira, devidamente assinado e carimbado pela secretaria da instituição na qual a prova foi realizada.

§ 7º Certidão de nascimento, passaporte ou registro geral que comprovem a língua estrangeira conforme Art 2º como língua materna do candidato.

§ 8º Os casos omissos serão analisados por cada IES Associada de acordo com suas normas internas.

**ANEXO I - EDITAL Nº 02/2018 PROF-ARTES. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR COTAS NA REDE PROF-ARTES**

As Universidades que possuem normas específicas para distribuição das vagas por cotas são:

**Universidade Federal da Paraíba (UFPB)**

**1. DAS COTAS:** conforme o **Artigo 3º da Resolução 58/2016 do Consepe/UFPB**, das 16 vagas da UFPB 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, o que corresponde a 04 vagas; as demais (12 vagas) serão de ampla concorrência.

1.1 Para concorrer às vagas mencionadas, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração, constantes do **Anexo VI** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

1.2 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

1.3 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas.

1.5 Caso as vagas mencionadas não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do Programa de Pós-Graduação (PPG), considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

1.6 Os candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.7 Os candidatos mencionados que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Para esclarecimento de dúvidas, ligue para (83) 3216 7920

**Universidade Federal de Uberlândia (UFU)**

O Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional - PROF-ARTES - da Universidade Federal de Uberlândia estabelece a distribuição de vagas em conformidade à [Resolução 06/2017](#) do Conselho de Pesquisa de Pós-Graduação, que "Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na pós-graduação *stricto sensu* na Universidade Federal de Uberlândia". Em conformidade com esta normativa, a distribuição das 24 vagas do Prof-Artes/UFU para a turma de 2018/1, será: 18 vagas - ampla concorrência; 5 vagas - 20% pretos, pardos e indígenas; 1 vaga - 5% pessoas com deficiência.

Para esclarecimento de dúvidas, fazer contato com a IES (conforme informações do Apêndice A).

**Universidade Federal da Bahia (UFBA)**

De acordo com o que determina a resolução Nº 01/2017 do CAE/UFBA, que trata das reservas de vagas por cotas, do total de 20 VAGAS: 16 vagas destinam-se à ampla concorrência e 04 vagas serão preferencialmente para: autodeclarados Negros: Pretos e Pardos. Além das vagas ofertadas pelo Programa, poderão ser admitidos até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

Para esclarecimento de dúvidas, fazer contato com a IES (conforme informações do Apêndice A).

**ANEXO II - EDITAL Nº 02/2018 PROF-ARTES. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E/OU PAGAMENTO DE TAXAS POR IES DA REDE PROF-ARTES**

Os candidatos de cada universidade deverão seguir os procedimentos de pagamento da taxa de inscrição conforme a universidade escolhida. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento, somente comprovantes de pagamento efetuado.

**Atenção!** Cada instituição tem suas normativas próprias, portanto, recomendamos atenção no ato do pagamento da taxa, pois não haverá devolução e/ou transferência de dinheiro entre IES em razão de depósitos indevidos.

**Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)**

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**Universidade Estadual Paulista “Julio De Mesquita Filho” (UNESP)**

Taxa de inscrição no valor de R\$ 68,00 (sessenta e seis reais)

DEPÓSITO BANCÁRIO (em dinheiro) ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA para:

- UNESP - INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS DE SÃO PAULO - CNPJ No 48.031.918/0017-91
- BANCO DO BRASIL S.A - 001
- AGÊNCIA No 2800-2
- CONTA nº 16.478-X

**Atenção:** salvar o comprovante para anexá-lo no final do preenchimento do formulário de inscrição. Não serão aceitos comprovantes de *agendamento* de pagamento.

Contato para esclarecimento de dúvidas: (11) 3393-8633 e (11) 3393-8632

**Universidade Federal da Bahia (UFBA)**

Taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). O pagamento da será feito por meio de GRU, gerada automaticamente através do link: [sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](http://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=)

**Atenção:** digitalizar e/ou salvar o comprovante para anexá-lo no final do preenchimento do formulário de inscrição. Não serão aceitos comprovantes de *agendamento* de pagamento.

Contato para esclarecimento de dúvidas: (71) 3283-6797

**Universidade de Brasília (UnB)**

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**Universidade Federal do Ceará (UFC)**

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**Universidade Federal do Maranhão (UFMA)**

Taxa de inscrição: R\$100,00 (cem reais)

O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio da GRU que o candidato acessará por meio do seguinte link: [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/documentos\\_stricto.jsf?lc=pt\\_BR&idPrograma=1338&idTipo=1](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/documentos_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1338&idTipo=1)

A GRU já está completa, basta o candidato preencher o campo valor total com R\$ 100,00 (cem reais), e efetuar o pagamento.

**Atenção:** salvar e/ou digitalizar o comprovante para anexá-lo no final do preenchimento do formulário de inscrição. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

Contato para esclarecimento de dúvidas: (98) 3272-8355.

### **Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)**

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### **Universidade Federal de Uberlândia (UFU)**

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### **Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)**

Taxa de inscrição: R\$ 143,49 (Cento quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). Para o pagamento da taxa de inscrição deve-se:

1) acessar o link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2) A seguir preencher os campos:

Unidade Gestora: Código: 153276

UFMG Gestão: 15229

Código de Recolhimento: 28883-7

#### **TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

3) clique em avançar

4) preencha os campos:

Número de referência: 01

CPF e nome do candidato

Obs.: No ato da inscrição, somente será aceita GRU com comprovante de pagamento. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

**Atenção:** salvar e/ou digitalizar o comprovante para anexá-lo no final do preenchimento do formulário de inscrição.

Contato para esclarecimento de dúvidas: (31) 3409-5260

### **Universidade Federal da Paraíba (UFPB)**

1) As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 19 de fevereiro de 2018 até as 23h 59min do dia 05 de abril de 2018, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

1.1 A inscrição ocorrerá se e somente se o candidato preencher o cadastro online pelo SIGAA e anexar arquivo único (obrigatoriamente em PDF) com o projeto de atividades e toda a documentação solicitada no item 3.1 e os

documentos a seguir enumerados:

- a) Requerimento ao Coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **Anexo III** deste Edital.
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo IV** deste Edital.
- c) Uma cópia 3x4 fotográfica recente.
- d) Histórico Escolar da graduação.
- e) No caso de candidatos cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB nº 58/2016), **Anexo VI**.

Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

Caberá a Coordenação do PROF-ARTES/UFPB a homologação das inscrições, que se dará com base na análise da documentação apresentada e conforme orientações constantes no presente anexo deste Edital. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa da UFPB e na sua página web [www.ufpb.br/pos/profartes](http://www.ufpb.br/pos/profartes), bem como na página da Coordenação Nacional do Programa, [www.ceart.udesc.br/profartes](http://www.ceart.udesc.br/profartes), conforme cronograma definido no item 17.1 deste edital.

1.2 A GRU com a taxa de inscrição, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será gerada pelo sistema no final da inscrição por meio do SIGAA. O candidato deve imprimir o comprovante gerado pelo SIGAA e enviá-lo para o e-mail [profartes@ccta.ufpb.br](mailto:profartes@ccta.ufpb.br), bem como comprovante de pagamento da GRU (caso não seja isento), sob pena de ter sua inscrição indeferida caso não envie a comprovação.

1.3 Da isenção da taxa: a isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

- a) Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou
- b) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou
- c) Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG, junto ao Setor de Bolsas). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

**Atenção:** os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser solicitados do dia 20/02 a 05/03 de 2018, através do e-mail: [profartes@ccta.ufpb.br](mailto:profartes@ccta.ufpb.br)

Contato para esclarecimento de dúvidas: (83) 3216-7920 / 7921 (no período vespertino).

### Universidade Federal do Pará (UFPA)

Taxa inscrição: R\$ 120,00 (cento de vinte reais).

Esta taxa deverá ser recolhida por Guia simples de Recolhimento da União (GRU), por meio de depósito, no Banco do Brasil S/A. A GRU encontra-se disponível em: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

#### ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

A GRU encontra-se disponível em:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

UG: 153063

Gestão: 15230

Código de recolhimento: 28830-6

Número de referência: 0250157213

Competência: (dia)/(mês)/2018 - Vencimentos: (dia)/(mês)/2018

Nome do Contribuinte/Recolhedor: NOME COMPLETO DO CANDIDATO

CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF DO CANDIDATO

Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Valor Principal: 120,00

Desconto / Abatimento: --- Outras Deduções:

Mora / Multa: ---Juros / Encargos: --- Outros Acréscimos: --

- Valor Total: R\$ 120,00

**OBSERVAÇÃO:**

- 1) Após preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil até a data do vencimento.
- 2) Salvar e/ou digitalizar o comprovante para anexá-lo no final do preenchimento do formulário de inscrição.

Contato para esclarecimento de dúvidas: (91) 3249-2905 e 31492905 e 32229140

**ANEXO III. EDITAL Nº 02/2018 PROF-ARTES. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (somente para a UFPB)**

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção nº 01/2018 do Programa de Mestrado Profissional em Artes, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Requerente

\_\_\_\_\_

**ANEXO IV. EDITAL Nº 02/2018 PROF-ARTES. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2018, COM UMA FOTO 3X4 RECENTE (somente para a UFPB)**

**1. Dados pessoais**

Nome civil:

Nome social:\*

Identidade de gênero:\*

Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação:

RG/RNE/Passaporte: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes:

**2. Endereço Residencial**

Rua/Av.:

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_

E-mail:

**3. Informações acadêmicas:**

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

**4. Inscrição para:**

Mestrado ( )

Área de concentração: ( )

Linha de Pesquisa: ( )

( ) \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_

Professor Orientador Pretendido: \_\_\_\_\_

**5. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não**

Função:
Instituição:
Endereço completo:
<b>6. Informações</b> complementares:

\* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

**ANEXO V. EDITAL Nº 02/2018 PROF-ARTES. REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO (somente para a UFPB)**

PROCESSO SELETIVO \_\_\_\_\_

PPG em \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Local e data.

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

**ANEXO VI - EDITAL Nº 02/2018 PROF-ARTES. FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO (somente para a UFPB)**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_**

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_**

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_**

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_**

Eu,.....,RG.....e  
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

